

### CAPÍTULO III

## MÃES, PAIS E NOMES NO BAIXO SUL (BAHIA, BRASIL)<sup>1</sup>

JOÃO DE PINA CABRAL

Uma manhã, em Salvador, o barbeiro assumidamente *gay* que me cortava o cabelo explicava-me que é conhecido por “Sobrinho”. Ele “detesta o seu nome”, que considera “muito pesado”, porque está ligado a um modo de vida que rejeita, por isso até saiu ainda adolescente da sua cidade natal. O seu nome completo é José Viana Sobrinho Filho.<sup>2</sup> O nome do seu pai era José Viana Sobrinho e o tio paterno do seu pai (mais bem sucedido que o seu avô) tinha-se chamado José Viana.

Contrariamente ao que ocorre em Portugal, a atribuição a uma criança do exacto nome de um ascendente masculino com adição de

---

<sup>1</sup> Este texto resulta do trabalho de pesquisa desenvolvido no projecto “Nomes e Cores: Pessoa e Complexidade Identitária na Bahia” (ver nota na Introdução a este livro), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (MCTES, Portugal), Ref. POCTI/ANT/61198/2004. O material usado foi recolhido em Valença, Bahia em 2005/2006 pelo autor com o precioso apoio de Ulla Macedo (UFBA) e foi analisado com a colaboração da bolsista do projecto Inês Ponte (ICS-UL). As opiniões aqui veiculadas são, porém, da exclusiva responsabilidade do autor. Agradeço ainda a Cecília McCallum e Edilson Teixeira os prolongados debates que tivemos e o muito uso que dei à biblioteca deles.

<sup>2</sup> Sempre que uso nomes fornecendo dados biográficos possivelmente identificadores dos seus portadores recorro a pseudónimos que escolho de forma a não deturpar as implicações do nome em causa.

partícula tecnonímica<sup>3</sup> (Júnior/Filho/Neto/Sobrinho em ordem decrescente de frequência) é muito comum em todo o Brasil. Não se trata unicamente de dar o nome próprio, mas de repetir integralmente o nome do pai. Nas turmas de alunos do ensino secundário de Valença por nós estudadas em 2005 (5.<sup>a</sup> a 8.<sup>a</sup> série) surge em média um nome desses em cada turma de cerca de 40 crianças. Também encontramos no Baixo Sul baiano<sup>4</sup> várias crianças cujo nome próprio era Júnior. Nesses casos, quando perguntámos às parentes presentes o significado do nome, ficou incerto se se tratava de uma referência ao pai ou a um qualquer cantor sertanejo assim conhecido. De qualquer forma, nos casos em que a partícula tecnonímica usada é “Júnior”, é comum este nome ser empregado como o nome familiar do portador, para distinguir do pai. Tendo eu perguntado a um homem nestas condições se Júnior era o “apelido” dele (“alunha”, em Portugal), respondeu-me: “Não, é nome mesmo; que meu pai já tinha nome igual assim.”

Fomos informados da existência em Valença de um caso recente de passagem tecnonímica de nome entre mulheres (no caso, uma Stella da Conceição Sobrinha). Trata-se, porém, de uma situação muito rara. Nas palavras de uma jovem entrevistada: “Nunca vi... é difícil você ver mulher com o mesmo nome da mãe.”<sup>5</sup> Os entrevistados insistem muito que a norma é que o nome da pessoa original (um homem e, na larguíssima maioria das instâncias por nós encontradas, o pai) seja integralmente reproduzido; pelo que, nestes casos, se suspende sempre a

<sup>3</sup> Os tecnónimos são conhecidos na antropologia sobretudo pelo uso inverso, em que os parentes mais velhos são chamados através dos nomes dos mais jovens ou por referência a eles – cf. Needham 1954.

<sup>4</sup> Assim se chama a região de manguezal costeiro imediatamente a sul da Bahia de Todos os Santos, entre Valença e Camamu. Stuart Schwartz caracteriza assim o povoamento desta região nos séculos XVI e XVII: “O campesinato que se desenvolveu em associação com esta cultura [da mandioca, ancilar à escravatura açucareira] não era índio mas sim predominantemente uma população de mestiços (filhos de uniões entre índios e brancos) e mulatos” (1985: 42-3).

<sup>5</sup> Subentende-se na frase a tecnonímia, já que ocorre frequentemente a criança receber o nome próprio da mãe, da avó ou da tia, ou ainda um nome iniciado pela letra inicial ou uma sílaba de um desses nomes. Nesses casos, porém, o “nome não é igual”, na medida em que os sobrenomes variam.

norma geral de constituição de sobrenomes, em que se atribui primeiro o patronímico da mãe e depois o do pai.

No caso deste barbeiro, porém, a prática tecnonímica tinha sido repetida duas vezes, o que resultava num nome percebido pelo meu interlocutor e os seus coevos como excessivo e, portanto, vagamente “ridículo” – o que, aliás, era sublinhado pela escolha do seu *nom-de-guerre*: Sobrinho, a partícula tecnonímica, que nem constitui um “apelido” (como vimos) nem um nome propriamente dito.

Mais uma vez, fui surpreendido neste caso por algo que tem vindo a repetir-se em todas as minhas investigações sobre nomes em diversos contextos lusófonos: o facto de existirem pessoas que transportam nomes de que afirmam “não gostar” por várias razões mas que nem escondem nem tentam mudar esses nomes. Pelo contrário, tal como no caso deste barbeiro, que discutia publicamente com o cliente e os restantes e numerosos assistentes o desgosto que sentia pelo seu nome, outras pessoas se dispuseram a explicar-me abertamente porque é que o seu nome lhes desagrada. Concluí, pois, que este desgosto é uma parte central das performances de apresentação pública dessas pessoas, o que diz muito sobre a complexidade identitária do fenómeno da nomeação.

No presente ensaio pretendo interpretar um dos aspectos mais insistentes das lógicas de atribuição de nomes tais como elas ressaltam das entrevistas realizadas a gestantes ou mães de recém-nascidos de Valença<sup>6</sup> sobre os nomes que escolhem para os seus filhos. Essa informação será cruzada com os dados referentes à composição dos agregados domésticos dos alunos da 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> série de quatro escolas secundárias desta mesma pequena cidade costeira.<sup>7</sup> Recorrerei ainda a

<sup>6</sup> Entrevistas realizadas na Maternidade da Misericórdia de Valença e em alguns centros de saúde da cidade por Ulla Romeu. Agradecemos ao então Director dos Serviços de Saúde da Prefeitura, Dr. Jorge Guimarães e à Enfermeira Wagner o seu prestimoso apoio. Agradeço a Catarina Alves Costa a sugestão inicial de realizar essas entrevistas.

<sup>7</sup> Escola Municipal A. M. Guimarães, Urbis; Escola Paulo Freire; Colégio Estadual Gentil Paraíso Martins e Escola Estadual João Leonardo da Silva. Agradeço aos professores e, à época, directores destas escolas o seu apoio – e, muito especialmente, à professora Edna. A professora Euzedir Vaz Galvão e o seu esposo, Araken Vaz Galvão, foram sempre companheiros indefectíveis deste estudo, aos quais estou imensamente grato.

histórias de família que realizei já em 2006 dos professores destas mesmas crianças (cf. Pina Cabral e Lima 2005). Trata-se de tentar compreender porque é que a lógica de nomeação “em nome do pai” é tão importante para crianças que serão posteriormente criadas em contextos matrifocais.<sup>8</sup> Terminaremos com um esforço para compreender as implicações que esta prática tem no referente às atitudes para com a pessoa no Baixo Sul baiano.

Para evitar confusões (tais como entre alcunha/apelido/sobrenome), optei por referir (a) o nome integral tal como se encontra no Registo Civil como *nome formal*, (b) o(s) nome(s) que a pessoa recebe individualmente como *nome próprio*, (c) o(s) nome(s) que a pessoa recebe por virtude de laços familiares como *sobrenome* e, finalmente, (d) os nomes comunitários ou informais como *alcunha*. Urge sublinhar que esta distinção tripartida é uma categoria émica com enormes implicações identitárias (de origem histórica europeia) e não uma qualquer “necessidade” universal.

### Referência e serialidade

Nos contextos de nomeação lusófona, atribui-se maior pregnância semântica aos nomes próprios que aos sobrenomes. Assim, se o nome próprio de uma pessoa for António ou Daniel, tal é tomado como uma forma de associação ao santo franciscano ou ao profeta bíblico – poderá mesmo ocorrer que essa pessoa seja individualmente festejada no dia do santo do seu nome. Entre os evangélicos da Bahia, por exemplo, a escolha de nomes bíblicos pretende afectar o percurso moral dos filhos. Entre os que recorrem ao candomblé, os “pais ou mães de santo” consultam o oráculo dos búzios para perceber se o nome é correcto para a criança. Os próprios funcionários do Cartório de Registro Civil se sentem compelidos a corrigir os pais quando estes pretendem atribuir

<sup>8</sup> Os debates recentes em torno da questão da “matrifocalidade” têm demonstrado mais preocupação com assumir posturas *politically-correct* do que em debater seriamente o tema – ver, por exemplo, as confusões conceptuais perpetradas em Blackwood (2005). Thales de Azevedo, o antropólogo baiano, chamava a estas situações “matripolares” (1975: 65-6).

aos filhos nomes que eles considerem afectar negativamente a criança. Nós próprios assistimos a ocorrências destas em cartórios do Baixo Sul. Até a própria lei se propõe “proteger” a criança da possibilidade de atribuição de nomes supostamente desapropriados. Nenhuma destas considerações, porém, parece ocorrer ao nível do sobrenome.

Assim, por exemplo, se o sobrenome de uma pessoa for Lourenço ou David nenhuma ligação ao santo ou ao rei bíblico é atribuída; ninguém se surpreende que um Cutileiro seja diplomata e não artesão, que um Monteiro trate, por exemplo, de algoritmos e não de montarias ou que um Espírito Santo seja ateu e agiota. Os sobrenomes são concebidos como nomes de grupo, não em termos do seu significado ou etimologia. As implicações que têm para a pessoa que os transporta prendem-se com a natureza desse grupo e não com a referência semântica do nome – um nome como Camelo, Rato ou Nabo pode ser transportado por uma família de geração em geração, sem qualquer forma de questionamento, apesar de poder ter implicações eventualmente negativas. Existe até a credence difundida de que sobrenomes feitos com nomes de animais ou árvores indicam uma origem judaica ou uma semelhante confusão de que o uso de sobrenomes grafados de forma estrangeira (por exemplo, Bettencourt ou Sommerville) indica que a pessoa tem uma origem familiar estrangeira e, portanto, mais distinta.

Já, pelo contrário, no referente aos nomes próprios, supõe-se implicitamente que estes transportam significados sobre a natureza individual das pessoas que os usam. Esta crença está arreigada em todos os contextos lusófonos e encontrámo-la muito viva entre os baianos do Baixo Sul. A natureza da associação é vaga mas não há dúvida de que ela constitui uma parte importante das práticas onomásticas. Os nossos entrevistados pretendem manipular a identidade de seus filhos através dos nomes que lhes atribuem: um nome “indígena” para os que querem patriotismo; um nome de cantor para os que querem que os filhos brilhem na sociedade de consumo mediático; um nome “alternativo” para os pais alternativos; um nome “forte” para as mães que querem que as suas filhas lutem contra a dominação masculina; um nome “diferente” para os que se querem distinguir do rebanho; etc. – todas estas são categorias émicas que todos os nossos entrevistados entendem sem necessitar de explicação.

Uma gestante, por exemplo, tenta decidir, de entre três nomes (Cauã, Rafael e Ariel), qual o que dará ao nascituro:

Eu nem sei dizer assim porque eu gostei desse Cauã. Agora, os outros eu gostei pelo significado: (...) que Ariel é nome de anjo. Eu acho muito bonito. É um nome assim, sei lá, meigo, uma coisa de pessoa – né? – autêntica. Não é pelo nome em si mesmo; [é] que é um nome muito bonito – né? – não tem razão nenhuma (...) Cauã não tem muito ... só pelo nome mesmo (...) meigo (Valença, 24/04/05).

O que para uns é um nome “meigo”, para outros pode ser um nome “forte” ou até “pesado” – característica que, geralmente, é considerada negativa. Nenhum dos nossos entrevistados, porém, se perguntava sobre isso. Para eles, a força de evidência das associações que cada um individualmente prende aos nomes que escolhe ou rejeita é muito forte. O facto de outras pessoas poderem dar implicações distintas aos mesmos nomes é tratado como erro pelas pessoas que entrevistámos no Baixo Sul – no caso da mãe acima citada, ser-lhe-ia estranho contemplar que possa existir quem pense que o nome Cauã tem implicações de nome bárbaro e, portanto, brutal. As implicações que os nomes escolhidos teriam para os futuros filhos aparecem aos entrevistados como indubitáveis – mesmo que a natureza dessa determinação não seja evidente ou sequer possível de traçar. Apesar de estarem informadas disso, as pessoas não contemplam nas suas escolhas a existência de tendências agregadas na atribuição de nomes, i.e. de “modas” associadas ao processo de diferenciação sócio-educacional. Para cada um, a sua escolha foi uma ocorrência única, que se apresenta como sobredeterminada.

O som do nome, a sua suposta etimologia retirada de livros mais ou menos populares ou de programas de rádio evangélicos,<sup>9</sup> as pessoas ou as personagens ficcionais que os usaram, a numerologia – tudo isto

<sup>9</sup> Em Valença, em 2006, a rádio evangélica tinha uma parte de um programa sobre nomes (próprios, claro) todos os dias. Aí se referiam nomes conhecidos como sendo mais ou menos atraentes e se recomendavam nomes de preferência bíblica. Para eles, a escolha de nome para os filhos tem implicações ao nível de pertença evangélica que são apresentadas, porém, como implicações de cariz religioso.

são contribuições para a determinação da referencialidade do nome próprio, que levam as pessoas a escolhê-lo ou recusá-lo e que, dentro das famílias, causam emoções fortes ligadas à escolha. Um factor, porém, parece muito importante e será esse que nos ocupará presentemente: a forma como, através dos nomes próprios, se constituem associações entre pessoas.

Os nomes de duas pessoas referem-se mutuamente de formas explícitas ou, por vezes até, menos explícitas (como, por exemplo, uma série de irmãs que tinham nomes aparentemente díspares aos meus ouvidos, já que oriundos de tradições linguísticas distintas, mas que afirmavam que os seus nomes estavam ligados em série, porque o seu pai tinha escolhido “tudo nomes diferentes”). Normalmente, nas nossas conversas onomásticas baianas, a associação formada pela homonímia ou parecença de nome não era tomada como implicando um laço social exclusivo entre as duas pessoas. Pelo contrário, trata-se de formas de associação solta, sem implicações sociais imediatas, que dão azo a serialidades sempre tendencialmente incompletas.

O tema é vastíssimo, limitar-me-ei aqui, portanto, a citar algumas instâncias exemplificativas: como quando vários filhos têm nomes iniciados com a letra ou a sílaba inicial do nome do pai; quando se dá a um filho um nome que conjuga sílabas de ambos os pais; quando as letras iniciais dos nomes dos filhos formam um acrónimo;<sup>10</sup> quando os nomes de dois filhos são iguais excepto pela sílaba final; quando os nomes de duas gémeas são constituídos pela mesma série de letras, num caso lidas numa direcção e no outro na direcção oposta; etc. Rara é a família valenciana em que alguma forma de serialidade deste tipo não surja e a criatividade é imensa. Dir-se-ia que, no Baixo Sul, esta é uma das formas principais pelas quais “se faz família” – no sentido construcionista de constituição de socialidades, de *relatedness* (cf. Carsten 2004).

Algo, no entanto, merece ser explicitado que me surpreendeu muito, tendo sido obrigado a investigar a questão com alguma atenção: é extremamente infrequente que a serialidade seja sistemática ou completa – a tal ponto que cheguei à convicção que os poucos casos de

<sup>10</sup> Por exemplo, FAMI(LI)A, num caso encontrado em Valença.

serialidade fechada que encontrei eram exceções à regra causadas pelo facto de não terem nascido mais crianças. Por exemplo, no caso da família valenciana em que os nomes dos filhos formam um acrónimo, os pais fartaram-se e saltaram sobre algumas das letras. Nos casos em que um grupo de irmãos recebeu nomes iniciados pela primeira sílaba do nome do pai (Gilene, Gilmar, Gislan, etc.) a norma é que surja pelo menos uma excepção (por exemplo, um Lucas, um Ademar ou uma Eleni). Concluo, pois, que não se trata de uma excepção, de uma falta de sistematicidade, de um desvio ou traição à regra causada por qualquer distúrbio da vida familiar. Trata-se, pelo contrário, do que é esperado.

As serialidades onomásticas baianas, portanto, não são formas de constituir sistema, mas sim formas de reforçar associação, de “fazer família” em rede e por sobreposição de significados.<sup>11</sup> Entre um grupo de irmãos cujos nomes começam por Ade-, aquele que se chama Lucas não se sente diminuído por isso; tem uma narrativa de validação para o seu nome que o identifica e valoriza (a conversão da mãe ao evangelismo) e nunca tinha sequer pensado como responder à minha pergunta: “E você não se importa de ter um nome que não começa por Ade-?”

### Homenagem

De entre as formas de referencialidade onomástica, a atribuição a uma criança masculina do nome integral do pai, tio ou avô distingue-se como um caso à parte, já que ela sobrepõe-se à regra da bilateralidade dos sobrenomes. Em meios de alta classe portuguesa ou nos Estados Unidos, chegam a surgir séries de descendentes com mais de quatro repetições do mesmo nome pessoal e sobrenome.<sup>12</sup> Nos casos

<sup>11</sup> Tal como no caso dos Giriamas estudados por David Parkin (1989: 86-87), a abordagem aos fenómenos onomásticos lançada por Claude Lévi-Strauss nas famosas páginas que escreve sobre o tema em *La Pensée Sauvage* (1962a) ou *Le Totémisme Aujourd'hui* (1962b), onde se procuram formas de sistematicidade onomástica, revela-se insuficiente para lidar com o presente material.

<sup>12</sup> Em Portugal, por oposição aos EUA, o patronímico materno intercalado varia.

baianos, porém, não estamos perante séries mas sim perante uma relação diádica entre a pessoa que dá o nome e a que o recebe. Aliás, os entrevistados sublinham isso. Soubemos mesmo de um caso de um homem, que tendo tido um segundo filho varão de uma nova relação, também queria dar a esse filho o seu nome integral, talvez por não ter coragem de confessar à mãe da criança, que tanto insistia nesse nome, que ele já dera o seu nome ao filho de outra mulher. Infelizmente para ele, o funcionário do cartório de Valença conhecia-o, sabia que a lei proíbe dois irmãos de terem o mesmo nome e recusou-se a infringi-la.

Este exemplo é interessante porque mostra que o que está em causa é uma forma de sublinhar o prestígio da figura masculina cujo nome é integralmente repetido. As 18 mães valencianas que entrevistámos na maternidade ou nos centros de saúde sobre as escolhas de nomes que estavam a fazer para os seus nascituros ou neonatos todas tinham exemplos desta prática nas suas famílias próximas (conjugal, paterna, dos irmãos ou dos sogros). Em vários casos, havia mesmo mais que uma instância na família. A jovem Cínara Barbosa Marcolino deu ao filho o nome Jackson, que é o mesmo do companheiro, Jackson Correia Santos; mas também o seu irmão, Márcio Filho, repete o nome do pai, e um dos irmãos do companheiro, Josival Filho, repete igualmente o nome paterno. Cínara disse-nos que, se quis dar ao filho o nome do seu companheiro, foi porque este já tinha duas filhas de uma relação anterior, o que pode ter duas interpretações que, afinal, se conjugam: por um lado, a nova paternidade era reforçada desta forma; por outro, o facto de ele só agora ter sucessão masculina era assim comemorado.

Já para a filha que estava a ponto de dar à luz, Cínara escolhera o nome Jainara. Nas suas palavras,

[esse nome] tanto pega meu nome como pega o nome do pai. Por isso que eu gostei. Eu vi até numa agenda telefónica, naqueles catálogo. Eu vi aqui. Por que se fosse por mim, (...) como eu 'tava pensando, eu queria colocar era Ana Carol. Aí (...) eu vi essa agenda aí, eu gostei desse nome. Aí, Carol, eu deixei p'ra lá mesmo.

Mas, contrariamente ao filho, decidiu pôr um sobrenome seu no nome da filha. Diz-nos ela:

(...) ele já escolheu o nome do menino e tudo. Aí, eu disse que no nome da menina ia entrar meu sobrenome, já que no do menino não entrou, no da menina ia entrar. Mas ele não tem nada contra.

Curiosamente, o sobrenome que escolheu para passar à filha, Barbosa, é o patronímico materno e não o seu patronímico. Assim, a lógica de atribuição do nome da filha é totalmente distinta da usada para o nome do filho, pelas razões que claramente explicita.

O conceito émico que explica esta prática, como se tornou evidente de todas as conversas que tivemos sobre o assunto na Bahia, é “dar o nome em homenagem ao pai” ou “fazer homenagem”. Por exemplo, uma jovem mãe explica que o seu irmão mais velho se chama Augustinho José dos Santos, “que é em homenagem a meu avô”; o seguinte, chama-se Aurelino dos Santos Bulhões Filho, “que é em homenagem a meu pai”; e prossegue, “Tudo com A-, Agenildo e Adenir [uma mulher]. P’ra pegar tudo a primeira letra do meu pai.” Neste caso, como vemos, o sistema de nomes seriais prolonga o sistema de repetição do nome paterno em homenagem. Mas, também neste caso, a serialidade é interrompida pelo nome da própria entrevistada, que se chama Rita de Cássia por razões que se prendem com a devoção à santa homónima.

Tal como no caso dos santos,<sup>13</sup> a homonímia envolve alguma forma de “merecimento” por parte do detentor original que é “home-

<sup>13</sup> Note-se que, no Baixo Sul de há umas décadas, entre uma população essencialmente rural e alheia aos costumes da sociedade de consumo mediático, era prática corrente dar às pessoas o nome do santo patrono da freguesia. Assim, em Taperoá era Brás; em Cairú era Benedito; em Ituberá era André; em Tendo era Pedro e em Galeão de Tinaré era Francisco. Conta-se mesmo a história de um padre em Taperoá que, no domingo da festa de São Brás, quando as crianças eram trazidas para serem baptizadas, se deparou com tantos bebês a receber o mesmo nome que se revoltou, recusando-se a baptizar mais Brás. O pai da criança, conta-se, reagiu mal à insistência do padre, respondendo: “Ah, não, Sr. Padre; ou baptiza por Brás ou volta esse diabo para trás!”

nageado” – ironicamente, mesmo quando é ele próprio a decidir, porque implica que a família aceita a sua decisão. Vejamos a seguinte conversa entre a entrevistadora – Ulla Macedo – e uma jovem mãe de Valença:

Ulla: E no caso de ser [dado] o nome do pai você acha feio? Como é?

Ego: Não. Não é que seja feio, mas ele não é merecedor disso, não.

Ulla: Ah, sim? Mas se fosse um cara óptimo? (...) No caso de ser um homem assim, você acha o quê o filho ter o mesmo nome do pai? Você acha feio também?

Ego: Não, se for um nome bonito não é feio.

Ulla: Se o pai for merecedor... [Risada de ambas]

Assim, temos uma situação de intensidade crescente de homenagem, partindo do caso em que se dá ao pai a liberdade de escolher um nome de que goste particularmente; para o caso da atribuição da mesma letra ou sílaba do nome do pai; para o caso em que os nomes próprios dos parentes (ou partes deles) são repetidos na criança; terminando, finalmente, na atribuição do nome integral. Quem quiser evitar a homenagem terá de evitar a homonímia ou a parecença silabar. A seguinte entrevistada é explícita sobre isso:

Ulla: Por exemplo, você colocaria o nome do seu filho um nome que na sua rua já tivesse algumas pessoas chamadas?

Ego: Se eu gostasse...

Ulla: [Por exemplo], se tivesse um vizinho seu chamado Murilo...

Ego: Ah, vizinho próximo não, não botava não.

Ulla: Por quê?

Ego: Não sei, fica chato, acho que fica chato.

Ulla: Fica parecendo que 'tava homenageando?

Ego: É, uma coisa assim. Não botaria não.

O que torna apropriada a homenagem é o “merecimento”. Um simples vizinho, pois, não mereceria e urge evitar a possível implicação abusiva, até porque o próprio vizinho não veria com bons olhos que o

filho de um qualquer usasse o seu nome com Júnior apenso. A relação é mútua – essa é a sua característica principal para os nossos entrevistados. A homonímia implica uma associação entre ambos os nomeados.<sup>14</sup>

O dicionário Houaiss dá três significados principais para a palavra “homenagem”: 1. “juramento de fidelidade, subordinação e respeito do vassalo ao senhor feudal”; 2. “expressão ou ato público como mostra de admiração e respeito por alguém”; 3. “demonstração de cortesia ou galanteria; deferência”. Por estranho que possa parecer, as implicações medievais ou renascentistas do termo não são completamente perdidas neste contexto baiano, já que, tal como nessas distantes épocas, a homenagem é um gesto bilateral: ela tem de ser dada e recebida. Implícita nela está uma permuta.

### Perfilhação

Se de uma permuta se trata, portanto, há que saber entre quem e quem. Em princípio, entre as duas pessoas que passam a ser homónimas. No entanto, quem faz o gesto de homenagem, pelo menos num primeiro momento, não é a criança mas quem escolhe o seu nome. Ora, como vimos, pode ser o próprio interessado a escolher dar ao filho o seu próprio nome, pelo que não cabe aqui interpretar essa permuta em simples termos bilaterais. O que está em causa é a “família” toda – isto é, o contexto social que, por um lado, atribui sentido à escolha do nome e, por outro, é constituído por essa escolha. O gesto é um gesto de “fazer família” – um acto de *relatedness* – pelo que, para poder interpretar o significado destas práticas de homonímia há que ter uma ideia de quem são os agentes principais no processo de atribuição de nomes.

Ora, parece não haver quaisquer dúvidas de que, entre as pessoas que estudámos, a atribuição dos nomes é predominantemente da responsabilidade das mães e outros parentes matrilaterais. Pedimos aos jovens da 7ª série de uma escola municipal de Valença<sup>15</sup> que nos

<sup>14</sup> Abre-se aqui o tema dos “xarás”, vasto demais para ser presentemente abordado.

<sup>15</sup> Escola Municipal A. M. Guimarães.

dissessem quem lhes tinha dado o nome. Os 32 casos por nós já analisados são bem indicativos do processo: 57% atribuem a responsabilidade da escolha à mãe; 5,7% à avó materna; 2,8% ao avô materno e 2,8% à irmã – perfazendo, pois, 68,3% de atribuições matrilaterais. Pelo contrário, só 8,6% dos alunos atribuem a responsabilidade conjuntamente a ambos os pais e, finalmente, só 14,3% ao pai propriamente dito.

Num primeiro momento, chegámos a levantar a hipótese de que a prática de homonímia integral com partícula tecnonímica, em que a homenagem é mais intensa, estivesse associada a contextos em que o poder do pai era especialmente vincado ou em que a relação entre os pais fosse de conjugalidade formal. Contudo, as entrevistas que obtivemos não sugerem que assim seja. Encontrámos casos de ocorrência de homonímia integral em que o pai não só não vive com a mãe como é até casado com outra mulher, assim como vários casos em que a relação é entre pais muito jovens, não casados e com uma coabitação precária. O que está em causa, de facto, é um desejo de acentuar a relação pai-filho, independentemente das outras relações familiares. Numa entrevista que realizámos no Cartório de Registro Civil de Taperoá, a vila vizinha a Valença, a mãe foi mesmo explícita que optara por uma homonímia integral para enfatizar a relação com o pai, pois este poderia num futuro ser tentado a pô-la em causa como forma de evitar contribuir para o sustento da criança.

Tal como no caso do Recôncavo da Bahia (Marcelin 1996), a unidade social primária em Valença é a “casa” – ou, mais apropriadamente, os que “vive junto”. Estas casas, porém, não existem isoladamente e agregam-se, característica mas não obrigatoriamente, em complexos de casas, *vicinalidades*<sup>16</sup> ligadas entre si por laços geralmente uterinos.<sup>17</sup> Não havendo qualquer normatividade neste processo, ele só pode ser identificado agregadamente e não individualmente.

<sup>16</sup> Recorreremos aqui ao termo que usámos em Pina Cabral 1991 e 2003.

<sup>17</sup> Segundo as nossas observações, a descrição seguinte é válida tanto para as classes populares como para a nova classe média urbana ligada aos serviços que está em plena consolidação actualmente no Baixo Sul. Só mesmo entre a burguesia terratenente e as famílias mais abastadas da burguesia profissional é que surge uma organização familiar mais vincadamente patriarcal. Já Freyre insistia sobre isso: “Parece-

De facto, um dos problemas que encontramos ao tentar estabelecer a natureza das escolhas onomásticas das nossas entrevistadas foi como referir os laços de co-filiação. Esse problema é criado pelo próprio conceito de “paternidade”, que transporta a implicação de que o “pai” e a “mãe” têm entre si uma relação de “conjugalidade” – isto é, em que sexualidade, filiação e coabitação se conjugam.<sup>18</sup> O poder simbólico inscrito nestes termos é tão forte que há que ter cuidado com a forma como o entrevistador explora a questão, já que o entrevistado pode ofender-se. O conceito de “bastardia” sobrevive, não como descrição de algo de factual mas como um fantasma discriminatório.

Acontece que, no caso das nossas entrevistadas, a relação que elas têm ou tiveram com os que consideram os pais dos seus filhos pode ser ou ter sido de vários tipos e evolui separadamente da relação de filiação. Existem fórmulas tipificadas para comunicar os diferentes tipos de relações: “paquerar”, “namorar”, “andar encostado”, “juntar”, “casar”, “separar”, “deitar ele para fora”, “ele nem sabe”, “andei enganada”, “eu queria ter filho e pronto”, “ele reconheceu”, “ele é pai de consideração”, etc. Tudo isto são expressões comuns, reconhecíveis por qualquer um nesta região. O teor dramático que nelas se inscreve, que vai da miséria do engano à grandeza do sacrifício, não é uma característica exclusiva da conjugalidade. Longe disso, todos os contextos sociais onde existem relações de reciprocidade diferida, que podem ou não ser cumpridas, estão sujeitos a esse tipo de dramatismo.

Em vez de optarmos por reproduzir os lugares simbólicos eurocêntricos hegemónicos – culpabilizando os homens ou as mulheres por esta, supostamente malévol, “instabilidade matrimonial” –, há que compreender que é o pressuposto eurocêntrico da correspondência entre sexualidade, filiação e residência (a velha *stabilitas* da Europa

---

nos inegável a importância da família patriarcal ou parapatriarcal como unidade colonizadora no Brasil. É certo que o fato dessa importância, antes qualitativa que quantitativa, não exclui o fato, igualmente importante, de entre grande parte da população do Brasil patriarcal ‘a escravidão, a instabilidade e a insegurança económicas’ terem dificultado a ‘constituição da família, na sua expressão integral, em bases sólidas e estáveis’.” (cita Caio Prado Júnior e Nelson Werneck – Freyre 2003: 129, n 55)

<sup>18</sup> Ver a discussão do conceito de “filiação” na sua relação com a lei portuguesa em Pina Cabral (2003, capítulo IV); cf. Pimenta (1986).

tridentina, cf. Pina Cabral 1991) que cria os nossos problemas. É desse pressuposto que temos de nos libertar para compreendermos que conceitos como “paternidade”, “conjugalidade” ou “matrimónio” são intrinsecamente autoritários, transportando em si todo um sistema de criação de poder simbólico que atribui mais valor a certo tipo de pessoas e relações que a outras, criando algo que, isso sim, é muito real: o fantasma da bastardia, isto é, por um lado, o estigma com o qual vive quem, de uma forma ou outra, possa achar que “não tem pai” e, por outro lado, o privilégio de quem, de uma forma ou outra, possa considerar que “tem pai”.

Assim o explica uma entrevistada, ela própria sem pai reconhecido:

Se você não tem estrutura, alguém que lhe formou, seja seu pai biológico, seja seu avô, seja seu tio (...) se você não tem, você vai ser sempre um indivíduo questionável, um indivíduo insatisfeito, um indivíduo difícil. Até você vai ser difícil de se administrar porque tem pessoas que não conseguem, não se aceitam, não se amam, porque eles 'tão sempre buscando uma resposta que deveria ter sido recebida no início e que agora a vida 'tá dando de qualquer jeito.

Como tantas outras pessoas que confrontam um estigma, ela tinha produzido uma elaborada narrativa de vitória sobre a sua própria condição que a ilibava pessoalmente do estigma e lhe permitia falar desta forma.

Notem que, ao falar de paternidade, insisto em dizer “de uma forma ou outra”, porque estamos longe aqui de uma situação em que “ter pai” seja um valor binariamente determinável. Quiçá em parte nenhuma do mundo pós-cristão tal ocorra. No contexto baiano, por maioria de razão, a solução de continuidade entre os dois extremos é longa. O conceito de “paternidade” deve, pois, ser posto entre aspas, não tanto porque ele não exista – na verdade, é um conceito émico importantíssimo, constantemente usado pelas pessoas nas lutas entre si pela obtenção de prestígio social –, mas porque ele não nos ajuda a compreender a natureza do poder inscrito nos relacionamentos sociais, as formas de dominação que esse poder promove e, conseqüentemente,



os processos pelos quais as pessoas constituem as suas relações efectivas.<sup>19</sup>

O conceito de “paternidade” confunde biologia com reprodução social e o aparelho legal trabalha no sentido de promover essa confusão – crescentemente, aliás, com o recurso a testes de DNA (cf. Fonseca 2004). É um conceito muito importante para as negociações entre as pessoas na conjugação sempre dinâmica entre quatro tipos distintos de actividade: (i) o sexo heterossexual, (ii) a gravidez, (iii) a criação das crianças e (iv) o direito de reivindicar uma relação de filiação com essa pessoa (criança e, mais tarde, adulto).

Tendo em vista que, nesta região, o eixo estruturante das unidades sociais primárias são as relações uterinas, e tendo em vista que o casamento formal é só uma entre toda uma gama de possibilidades de integração entre sexualidade, filiação e residência, então faria mais sentido pôr o enfoque analítico sobre *perfilhação paterna* do que sobre *paternidade*. Fazê-lo, permite-nos entender que essa perfilhação paterna pode ser de vários tipos mas, sobretudo, que ela não é uma necessidade. Contrariamente ao que os legisladores tentam promover – a paternidade universal – e contrariamente ao que o Estado e as ONG católicas tentam encorajar com as suas “campanhas de paternidade” (Figura 1), a perfilhação é largamente opcional e há pessoas que podem não ter pai, ou podem ter um pai que não “reconhece”, ou podem ter um pai que as “considera” muito ou que as “considera” pouco.

Note-se que não é atribuída a mesma opcionalidade, ou capacidade de negociação, à relação de perfilhação materna. Este aspecto é prolongado por um outro: a expressão “meio-irmão” é teoricamente aplicável a filhos de uma mesma mãe por vários pais, mas sempre que experimentei esse uso fui corrigido pelos entrevistados com toda a naturalidade. De facto, irmãos uterinos (mesmo se de pais distintos) são tratados como irmãos plenos, enquanto que irmãos agnáticos (se de mães distintas) são “meio-irmãos”, com as implicações de distancia-

<sup>19</sup> Num texto sobre nomes, David Parkin chama atenção para o facto de que “nomear (...) articula a micropolítica das relações interpessoais”. Mas que, entre os Giriama do Kenya, “temos negligenciado a questão do jogo de poder nos sistemas de nomeação” (1989: 62) – fenómeno que os exemplos aqui expostos bem exemplificam.

FIGURA 1  
Prefeitura de Ituberá, 21 Junho 2004



mento que tal acarreta. As nossas entrevistadas falam de “mães de criação” ou “mães de consideração” mas nunca põem em causa a existência de uma mãe. Pelo contrário, num contexto como este, ter um pai e, sobretudo, ter um pai que assume plena responsabilidade pela criação da criança é um privilégio, tanto para a mãe como para a criança. E um privilégio tanto em termos materiais, já que o pai contribuirá financeiramente para a criação da criança, como em termos simbólicos, já que ter o nome do pai – tanto o sobrenome como o nome próprio – é uma marca de qualidade face às hegemonias abrangentes. Em Salvador, por exemplo, num bairro popular estável, assisti a uma cena de rua em que um rapaz provocava o outro dizendo: “Você nem conhece seu pai!” A resposta em tom de violência juvenil não se fez esperar: “Eu não conheço mas você também não conhece o seu...”. Dado as implicações sobre a “honestidade” da mãe, correram atrás um do outro pela rua fora.

Hoje, a crítica aos valores mais explicitamente machistas está muito difundida nos meios sociais baianos, mas ela não se sobrepõe aos “valores da família” (a *stabilitas*) que assentam sobre hegemonias de género historicamente radicadas. Veja-se como a questão é formulada por uma “Ministra da Palavra” da Paróquia de São Pedro, em Salvador:

Em nosso país, antigamente, quando você chegava em uma casa e via um chapéu na porta, no interior, você olhava prá casa e dizia: “É de bem.” Por que tinha um homem. Então, aquilo ali dava um certo respeito. Hoje, nós estamos trocando esses dados externos pelos dados mais decididos, mais assumidos... Não a figura daqueles pais distantes, mas um pai presente. Então quando um jovem tem por trás um respaldo de um pai e de uma mãe equilibrados, conscientes de toda uma jornada de vida, que livremente eles foram atrás e geraram essa vida, essa pessoa tem toda probabilidade de ser um jovem sadio. Porque tem por trás a força, a segurança dessa família...

É neste contexto que devemos, pois, interpretar o significado da prática de homonímia integral com partícula tecnonímica de que nos temos vindo a ocupar, tanto quanto as outras formas de associação onomástica com o pai que listámos acima. Elas devem ser vistas não como sinal da força da paternidade, mas como sinal de que, neste contexto social, a perfilhação paterna tem de ser constituída e que ela representa um privilégio pelo qual vale a pena lutar.

Note-se que a prática de dar o nome do avô ou de um tio influente ou rico se encontra directamente na continuidade desta. Se optássemos por tratar o assunto à luz do conceito de paternidade, teríamos que discutir esses casos separadamente. Mas como tratamos da questão à luz de um acto de perfilhação, temos maior facilidade em compreender que o avô ou o tio, materno ou paterno, que aceita dar o seu nome integral ao neto ou sobrinho, está a fazer um acto de perfilhação.

O homem que recebe esta “homenagem” não só se obriga a cumprir uma série complexa, trabalhosa e prolongada de responsabilidades, mas recebe em troca uma marca de amor e ainda o reconhecimento público de que “merece”. Mais ainda, ele investe num futuro em que esse filho, que o prolonga no seu nome, lhe dará a ele o “reconhe-

cimento” ou “consideração” que ele hoje lhe pode dar. Tal não se aplica só aos pais, mas também aos avós e aos tios, mesmo a alguns que não são homónimos. Numa história de família de Valença, encontramos o caso de um tio materno, que vive com a sua mãe e irmã e que, desde o primeiro momento, tinha “reconhecido” o filho que esta última tinha gerado por um homem que não “reconheceu” a paternidade. Hoje, ele é o “pai de consideração” desse adolescente.

O “reconhecimento” ou “consideração” não é algo que se dê de leve, por virtude de se ter tido uma relação sexual eventual com uma mulher que engravidou. A lei protege as famílias contra os pais irresponsáveis, porém, perseguindo-os no mínimo quando não pagam a pensão de alimentos. A pressão social sobre os homens para que paguem é forte. Uma mãe de Taperoá explicou-nos que todos os meses tinha de fazer escândalo em frente da casa do pai do seu segundo filho, exigindo que pagasse os 30 reais que lhe eram devidos. Geralmente ele acabava por pagar, se bem que houvesse meses em que não conseguia mesmo pagar tudo. Era difícil para ela, mas tinha de ser, já que os pais dos seus outros dois filhos não os tinham “reconhecido”.

De facto, as práticas nominativas permitem, por um lado, a correcção retrospectiva do desvio causado pelo “não reconhecimento paterno” mas, por outro, também implicam a possibilidade de identificar esse “desvio” na própria necessidade de correcção.<sup>20</sup> A “desordem” nominativa causada pela falta de “paternidade” sobrevive ao esquecimento genealógico, sendo compensada por um uso da homonímia masculina que enfatiza a perfilhação masculina matrilateral (por exemplo, pelos avós maternos ou pelos tios maternos). Nesses casos, bastante frequentes entre os nossos entrevistados, a hegemonia simbólica masculina (cf. Pina Cabral 2003: 156) implícita no sistema

<sup>20</sup> Tanto neste caso como no caso do barbeiro ou ainda no caso de Cínara, a relativa liberdade na atribuição dos sobrenomes poderá parecer “pouco típica” para quem acreditar que as regras do Registo Civil para atribuição de sobrenome são compulsivas. Urge enfatizar, porém, que tal nem é o caso no Brasil nem em Portugal (cf. Pina Cabral 2003), nem ainda entre os macaenses por mim estudados (cf. Pina Cabral 2002). A suposta compulsoriedade destas regras, pois, é um “mito popular” muito enraizado – não uma prática real.

nominativo sobrevive à inexistência da paternidade e reinstitui-se na compensação feita através da homonímia matrilateral.

### Individação

Antes de abandonarmos o tema, existe uma questão que não pode deixar de ser atendida: a questão da individuação. O tema da relação pessoa-indivíduo no pensamento antropológico brasileiro é muito complexo, pelo que o abordamos mais detalhadamente numa outra ocasião (cf. Pina Cabral 2007). Baste referir aqui que estes “Júniors”, “Filhos”, “Sobrinhos” ou “Netos” recebem um nome que é o nome de outra pessoa. Tudo o que eles farão na vida será feito, num certo sentido, “em nome” de outra pessoa.

Tal como no acto cristão de abençoar – que é realizado por alguém enquanto veículo da Santíssima Trindade –, estas pessoas realizam as suas vidas numa relação de delegação. Não se trata de uma delegação estrita, explícita ou formal – está claro – mas, sim, de uma procura de identificação, de conjugação de acções; de tal forma que a identidade de outrem está sempre presente em todos os seus actos formais. Era contra isso que o meu barbeiro se revoltava – não conseguindo identificar-se com o mundo patriarcal que, inevitavelmente, ele próprio representava na sua cidade natal. Até porque, no caso dele, a delegação era já em segunda instância, pelo que intensificada e, ao mesmo tempo, quase abusiva: o delegado de um delegado verá sempre questionada a delegação original.

Acontece que o universo cultural baiano actual é um contexto onde a identidade pessoal é um tema altamente enfatizado. A procura de formas de individuação pessoal é um valor que acompanha a passagem de um mundo essencialmente rural, marcado por formas de socialidade restritas aos contextos de convivência da “roça”, para a entrada numa sociedade de consumo mediatizado. Essa passagem está a ocorrer no Baixo Sul da Bahia com crescente intensificação desde, pelo menos, a década de 1970. Os alunos das escolas de Valença são uma população em que os pais ou os avós mais jovens foram os primeiros a vir para a cidade ou com ela interagir activamente. O próprio processo de expansão da educação de massas que está a ocorrer desde que o

Brasil se re-democratizou nos anos 80 é um forte veiculador dessa transição de costumes, de referências de classe e de inserção em universos comunicacionais. O que está em causa, portanto, não pode ser tomado como evidência de que, com o advento da modernidade, as pessoas se tornam automaticamente mais individualistas. Pelo contrário, o que observamos é que a melhoria de condições de vida acompanha a entrada numa sociedade de consumo no seio da qual a individuação pessoal é um dos valores centrais de urbanidade.

Os nossos entrevistados – os alunos do secundário, as suas mães e pais e os seus professores – revoltam-se explicitamente contra esse universo da “roça”, como eles dizem; um universo que vêm como fechado, tacanho, miserável, triste e opressivo.<sup>21</sup> Essa revolta passa explicitamente por uma gestão onomástica, tanto ao nível de nomes próprios como sobrenomes. As alunas a quem pedi para me darem exemplos de um nome “feio”, respondiam geralmente “Maria” – o nome próprio de longe mais comum na nossa lista. Perguntando eu a uma delas porquê, respondeu com a seguinte anedota: “Passa um pau-de-arara [transporte público de caixa aberta que serve as zonas rurais] e você chama ‘Maria!’ e descem todas!”

Mas o mesmo ocorre com sobrenomes. O sobrenome “Santos” constitui 35,5% das instâncias de uso de sobrenome na nossa lista.<sup>22</sup> Se a ele adicionarmos os dois outros mais frequentes (“Jesus” e “Silva”), chegamos a 61% de todas as instâncias de ocorrência de sobrenome. Uma aluna da 8.ª série a quem pedimos que comentasse o seu nome, insistia que detestava o seu patronímico “Santos” porque: “Santos é atestado de pobreza!” Já nas histórias de família que fizemos encontramos várias instâncias em que o patronímico Santos era preterido na transferência ao filho ou filha em prol do patronímico materno do pai ou da mãe, desde que esse fosse considerado mais diferenciante – note-se que é o caso no exemplo acima referido de Augustinho José dos Santos

<sup>21</sup> Para um desenvolvimento desta polaridade roça/cidade, vide Viegas 2007.

<sup>22</sup> Entre as pessoas que vivem com os alunos das escolas secundárias de Valença que nós estudámos, 1634 pessoas têm dois sobrenomes (quer dizer, tanto o patronímico como o patronímico materno) e só 327 têm um sobrenome único – o que soma um total de 1941 instâncias de uso de sobrenome.

e seu filho Aurélio dos Santos Bulhões, em que o patronímico transmitido aos netos é o materno, Bulhões.

Na verdade, o que está em causa é um jogo com a noção de diferenciação. Os entrevistados são muito explícitos sobre isso. Uma das surpresas que se me deparou logo nas primeiras conversas onomásticas baianas foi descobrir que não só o conceito de “nome diferente” é um conceito émico muito presente, como tem conotações altamente positivas. A procura da diferenciação onomástica é intensa. Comecei a reparar que muitos dos meus interlocutores me explicavam que nunca tinham conhecido ninguém com o seu nome – ou, em toda a vida, só tinham conhecido uma ou duas pessoas. Demorou-me algum tempo a perceber que essa afirmação era uma confirmação discreta do gosto que tinham pelo seu nome – uma forma tímida de dizer que tinham um nome “bom”. Pelo contrário, o meu nome, João – explicavam-me com um sorriso de desculpa –, era bastante “pesado” por ser excessivamente comum.

Como digo, trata-se de um tema que merece um tratamento independente tanto pela relação que tem com a questão de identidade de classe como pela sua ligação aos debates sobre pessoa e indivíduo tão centrais à tradição antropológica brasileira (cf. Pina Cabral 2007). Por isso limitar-me-ei a indicar aqui que cerca de 70% dos nomes próprios da nossa lista nunca são repetidos. Não se trata de uma criatividade absoluta, em que as pessoas inventem nomes. Isso é, de facto, muito raro. A situação é mais como a explicou acima a nossa entrevistada Cínara: as pessoas procuram e acabam por encontrar nomes que lhes convêm para as suas finalidades onomásticas. Mas dar a um nascituro um nome que já tenha sido dado a um filho por um parente ou um vizinho, isso é muito, mas muito mal visto. Nas palavras de uma mãe de Valença: “isso era copiar!”

## Conclusão

Em conclusão, portanto, se optássemos por ler a prática tecnocrática “em nome do pai” à luz da visão que tem dominado a já longa história dos estudos antropológicos sobre nomes<sup>23</sup> – segundo a qual o

<sup>23</sup> Cf. o historial do tema e as justas críticas feitas por A. Cohen (1993 e 1994: 71-79).

processo de nomeação é uma forma pela qual a sociedade cria os seus membros à sua imagem –, ficaríamos limitados só a uma parte da questão mas, pior que isso, seríamos induzidos em grave erro, porque seríamos obrigados a argumentar que a nomeação “em nome do pai” reduz ou cancela o processo de individuação da pessoa. Só que essa seria uma interpretação totalmente rejeitada pelas afirmações dos nossos interlocutores baianos. A individuação é um valor explícito que todos prezam enormemente.<sup>24</sup>

Estaríamos errados essencialmente por duas razões. Em primeiro lugar, a procura activa de individuação, de diferenciação e de distinção que marca esta nova classe social de pessoas que entra na sociedade de consumo mediático constitui-se enquanto um discurso que se sobrepõe à identidade pessoal mas não a cancela. A pessoa que quer ser um indivíduo não deixa por isso de ser pessoa e nunca chega a ser plenamente indivíduo. Não existe teoricamente qualquer simetria entre os conceitos de pessoa e indivíduo, como certos autores parecem sugerir (cf. Dumont 1985). O holismo essencial à própria constituição das pessoas sociais será sempre o fundamento sobre o qual assenta qualquer forma de socialidade.<sup>25</sup>

A criança que recebe o nome do pai não perde por isso a sua identidade – pelo contrário, na medida em que tanto o pai como ela própria, futuramente quando adulto, souberem “honrar” esse nome, ela adiciona à sua identidade. Pelo que a sua condição de “Júnior”, “Filho” ou “Sobrinho” não lhe dificultará a procura da sua diferença própria. O assunto não fica fechado com a atribuição do nome – fica, sim, aberto para que cada um desenhe a sua vida como poder e quiser. Não se trata de uma *limitação* mas de uma *adição*: é mais um instrumento de construção identitária que fica disponível.

Mesmo quando a relação expressa pela tecnocrática é explicitamente rejeitada pelo filho, como no caso do meu barbeiro, essa rejeição

<sup>24</sup> Cf. o excelente ensaio sobre esta questão escrito por Rosane Prado (1995).

<sup>25</sup> Na verdade, apesar de abordarmos a questão da perspectiva oposta (Pina Cabral 2005), concordamos com a conclusão de Cohen de que “não existe qualquer base para uma discriminação *à priori* entre conceitos de *self* em sociedades ‘pré-modernas’ e ‘modernas’ ou sociedades não-Ocidentais e Ocidentais, ou qualquer outra dessas cansadas dicotomias que queiramos promover” (1993: 69).

em si é um processo visto pelo agente como individuante. Aliás, este homem construía a sua vida, tão autoconscientemente “distinta”, debaixo da alcunha de “Sobrinho” – que era, afinal, o nome pelo qual ele se apresentava, tendo-se apropriado da ironia para com ela construir identidade.<sup>26</sup>

Em segundo lugar, a atribuição do “nome do pai” é uma homenagem ao pai e uma marca de distinção social que transporta o filho de tal pai. Assim, tanto para o pai que é amado e sabe corresponder ao amor, como para o filho que tem um pai desses (ou avô ou tio), a homenagem implícita valoriza-os e, nessa medida, individua-os. Nos termos que usa David Parkin, ela funciona tanto no sentido de lhes atribuir direitos (*entitle*) como no sentido de consolidar (*objectify*) a sua identidade (1989: 62).<sup>27</sup> Para os nossos entrevistados, não havia qualquer contradição entre, por um lado, cultivar o gosto por “nomes diferentes” e, por outro, dar a um filho “o nome do pai”, ou dar a todos os filhos a primeira sílaba do nome do pai ou do avô, ou formar o nome dos filhos conjugando sílabas dos nomes dos pais, ou ainda fazer acrónimos com as iniciais dos nomes dos filhos. Tudo isto eram formas de se afirmarem, diferenciando-se.

## Referências

- AZEVEDO, Thales de, 1975, *Democracia Racial: Ideologia e Realidade*, Petrópolis, Vozes.
- BLACKWOOD, Evelyn, 2005, “Wedding bell blues: Marriage, missing men, and matrifocal follies”, *American Ethnologist*, 32 (1), 3-19.
- CARSTEN, Janet, 2004, *After Kinship*, Cambridge, Cambridge University Press.

<sup>26</sup> Parkin chama atenção para a forma como estas utilizações de alcunhas acabam por ser formas de negociação de identidade e, portanto, de poder social (1989: 65).

<sup>27</sup> “Nomear pode ser uma forma de *entitling*, por meio da qual se confere autoridade tanto ao recebedor quanto ao dador do nome, ou de objectivação por meio da qual, através da escolha de um nome particular, o nome estabelece controle sobre o nomeado. Nessas situações, pode ocorrer que as pessoas antecipem essas consequências escolhendo ou controlando a atribuição do seu próprio nome.” (Parkin 1989: 62).

- COHEN, Anthony P., 1993, “Rites of Identity, Rights of the Self”, *Edinburgh Review*, 89, 56-74.
- , 1994, *Self Consciousness: An Alternative Anthropology of Identity*, Londres, Routledge.
- DUMONT, Louis, 1985, “A modified view of our origins: the Christian beginnings of modern individualism”, Michael Charrithers *et al.* (org.), *The Category of the Person: Anthropology, Philosophy, History*, Cambridge, Cambridge University Press, 93-122.
- FONSECA, Cláudia L. W., 2004, “Paternidade brasileira na era do DNA: a certeza que pariu a dúvida”, *Quaderns-e*, 4, disponível em <<http://www.raco.cat/index.php/QuadernsICA/article/view/51434/54740>>.
- FREYRE, Gilberto (2003 [1933]) *Casa Grande & Sanzala: Formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. 47ª ed. São Paulo, Global Editora.
- LÉVI-STRAUSS, Claude, 1962a, *La Pensée Sauvage*, Paris, Plon.
- , 1962b, *Le Totémisme Aujourd’hui*, Paris, PUF.
- MARCELIN, Louis Hern, 1996, *L’invention de la famille afro-américaine: famille, parenté et domesticité parmi les noirs du Reconavo da Bahia, Brésil*, tese de doutoramento, Rio de Janeiro, PPGAS do Museu Nacional.
- NEEDHAM, Rodney, 1954, “The system of teknonyms and death-names of the Penan”, *Southwestern Journal of Anthropology*, 10, 416-431.
- PARKIN, David, 1989, “The politics of naming among the Giriama”, *Sociological Review Monograph*, 36, 61-89.
- PIMENTA, José da Costa, 1986, *Filiação*, Coimbra, Coimbra Editora.
- PINA CABRAL, João de, 1991, *Os Contextos da Antropologia*, Lisboa, Difel.
- , 2002, *Between China and Europe: Person, Culture and Emotion in Macao* (LSE Anthropology Series, 74) Londres e Nova Iorque, Continuum Books/Berg.
- , 2003, *O Homem na Família: Cinco Ensaios de Antropologia*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- , 2005, “Identités imbriquées: divagations sur l’identité, l’émotion et la moralité”, *Recherches en Anthropologie au Portugal*, 10, “Itinéraire d’un Anthropologue: João de Pina Cabral”, 37-56; versão portuguesa: “Identidades Inseridas: algumas divagações sobre identidade, emoção e moralidade”, *Revista Portuguesa de Psicanálise*, 26 (1), 97-118.

- , 2007, “A pessoa e o dilema brasileiro: uma perspectiva anticesurista”, *Novos Estudos CEBRAP*, 78, 95-112.
- PINA CABRAL, João de, e LIMA, Antónia Pedroso de (2005), “Como fazer uma história de família: um exercício de contextualização social”, *Etnográfica*, IX (2), 355-388.
- PRADO, Rosane Manhães, 1995, “Small Town Brazil: Heaven and Hell of Personalism”, David Hess e Roberto DaMatta (org.), *The Brazilian Puzzle: Culture on the Borderlands of Western World*, Nova Iorque, Columbia University Press, 59-82.
- SCHWARTZ, Stuart, 1985, *Sugar Plantations in the Formation of Brazilian Society (Bahia, 1550-1835)*, Cambridge, Cambridge University Press.
- VIEGAS, Susana de Matos, 2007, *Terra Calada: Os Tupinambá na Mata Atlântica do sul da Bahia*, Rio de Janeiro, Ed. 7Letras.